

LEI Nº 152 DE 23 DE JULHO DE 1.951

Autoriza assinatura de contrato

*Assis, 7  
13 de julho  
Comunicação*

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis, autorizada a assinar com a Companhia Telefônica Paulista, com sede em Presidente Prudente, neste Estado, nos termos da proposta apresentada, o contrato de Concessão para execução e exploração dos serviços telefônicos urbano do Município de Assis, pelo prazo de 30 anos.
- Artigo 2º - Dependerá de aprovação Legislativa o contrato a ser celebrado com a Companhia concessionária.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de julho de 1.951.

*Jose Augusto Ribeiro*  
Jose Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-  
*L. Alcântara*  
~~Luz Alcântara~~  
-Secretario-Int.º-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de julho de 1.951.

*L. Alcântara*  
~~Luz Alcântara~~  
-Secretario-Int.º-

/L.A./.\*